



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL Nº 2.020, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro de R\$ 39.894,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e noventa e quatro Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Saúde, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro** no valor global até o montante de R\$ 39.894,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e noventa e quatro Reais), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Saúde**, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.10.
02.03.10.301.
02.03.10.301.0009.
02.03.10.301.0009.1093
3.3.90.30.00 FICHA: 533

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
SAÚDE
ATENÇÃO BASICA
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
SUPERAVIT FINANCEIRO - ENFRENT.DE EMER. DE SAÚDE NAC./ PORT 1.857/2020
Materiais de consumo R\$ 29.894,00

Valores:

Unidade Orçamentaria:

02.
02.03.
02.03.10.
02.03.10.301.
02.03.10.301.0009.
02.03.10.301.0009.1093
3.3.90.39.00 FICHA: 534

PODER EXECUTIVO
SEC. MUNICIPAL SAÚDE.
SAÚDE
ATENÇÃO BASICA
GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BASICA
SUPERAVIT FINANCEIRO - ENFRENT.DE EMER. DE SAÚDE NAC./ PORT 1.857/2020
Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica R\$ 10.000,00

Valores:

Total do Crédito R\$ 39.894,00.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no valor de R\$ 39.894,00 (Trinta e Nove Mil, Oitocentos e noventa e quatro Reais), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro do Exercício de 2021** com recursos repassados FUNDO A FUNDO através da portaria de nº 2.178 de 30 de 2021 do Ministério da Saúde.

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé - RO, 17 de Agosto de 2022.

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinado-digital>



Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal

Av. Brasil, Testada coma Rua Integração Nacional, nº 1997, centro, Bairro Alto Alegre
CEP: 76. 935 – 000